



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº. 1014, DE 9 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre fixar as datas comemorativas que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídas as seguintes semanas comemorativas na Cidade de Armação dos Búzios:

- I – SEMANA DA ITÁLIA EM BÚZIOS, a ser comemorada na semana do dia 2 de junho de cada ano;
- II – SEMANA DA ARGENTINA EM BÚZIOS, a ser comemorada na semana do dia 9 de julho de cada ano;
- III – SEMANA DA FRANÇA EM BÚZIOS, a ser comemorada na semana do dia 14 de julho de cada ano;
- IV – SEMANA DO CHILE EM BÚZIOS, a ser comemorada na semana do dia 18 de setembro de cada ano;
- V – SEMANA DA ALEMANHA EM BÚZIOS, a ser comemorada na semana do dia 3 de outubro de cada ano;
- VI – SEMANA DE PORTUGAL EM BÚZIOS, a ser comemorada na semana do dia 5 de outubro de cada ano.

Art. 2º A Câmara Municipal de Armação dos Búzios, através da Mesa Diretora, proporá, anualmente, a concessão de honorarias a cidadãos com as nacionalidades previstas no artigo anterior que tenham prestado relevantes serviços à Cidade de Armação dos Búzios.

Parágrafo único – O critério de escolha, a confecção e a entrega das honorarias previstas no *caput* deverão ser regulamentados através de Resolução da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

Art. 3º As semanas comemorativas previstas no art. 1º poderão ser incluídas no calendário oficial de eventos do Município, com as seguintes finalidades:

- I – promover o intercâmbio comercial e cultural;
- II – divulgar a presença de estrangeiros residentes no Município;
- III – organizar eventos atrativos a cada nacionalidade.

Art. 4º As despesas para a consecução dos objetivos desta Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, notadamente, a Lei nº 782, de 5 de maio de 2010.

Armação dos Búzios, 8 de abril de 2014.


ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito